



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Mesa Diretora:	
Nome do(a) Responsável pela Demanda: Nadeje Cristina Feliciano Ferreira	
e-mail: contato@camarademonteiro.pb.gov.br	Celular/WhatsApp: (83) 9.9926-0206
Objeto: ☐ Serviço Continuado ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço de Obra/Engenharia ☐ Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de Consumo ☐ Material Permanente ☐ Material Permanente/equipamento	
Forma de Contratação Sugerida: ☐ Inexigibilidade ☒ Dispensa ☐ Pregão ☐ Concorrência ☐ Diálogo Competitivo ☐ Adesão a Ata de Registro de preços de outro Órgão	

01) Justificativa da necessidade da contratação da solução:

A contratação dos serviços de locação de veículo tipo SUV para o Poder Legislativo do Município de Monteiro (PB) se justifica pela necessidade de garantir o adequado suporte logístico para o cumprimento das atividades institucionais da Casa Legislativa. O transporte eficiente e seguro é essencial para atender às demandas diárias de deslocamento de autoridades e servidores, seja para a participação em reuniões, audiências públicas, eventos ou visitas institucionais. A locação de um veículo adequado assegura a mobilidade necessária para o bom desempenho das funções legislativas, com a agilidade e flexibilidade exigidas por essas atividades.

Além disso, a escolha por um veículo tipo SUV atende ao perfil das viagens e deslocamentos realizados, que muitas vezes envolvem longas distâncias ou acesso a locais de difícil tráfego. O modelo SUV, com sua maior capacidade de transporte e robustez, é ideal para essas situações, garantindo conforto e segurança para os ocupantes. Esse tipo de veículo proporciona a estrutura necessária para que os servidores e autoridades do Poder Legislativo possam realizar suas funções de forma segura e eficiente.

Do ponto de vista econômico, a locação se apresenta como uma alternativa vantajosa em relação à compra e à manutenção de uma frota própria. Com a locação, o Poder Legislativo evita custos com depreciação, manutenção contínua e outros encargos administrativos, uma vez que o contrato inclui



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

todos os custos relativos ao seguro, à manutenção preventiva e corretiva do veículo, e à regularização da documentação. Dessa forma, a contratação proporciona uma solução de custo-benefício, permitindo o uso do veículo sem a necessidade de investimentos iniciais elevados.

Ademais, a locação do veículo também oferece maior segurança jurídica e operacional. A empresa locadora se responsabiliza pela documentação e pelo seguro do veículo, garantindo que o veículo esteja sempre em conformidade com a legislação vigente. Essa conformidade assegura que não haja riscos relacionados a multas, apreensões ou danos ao patrimônio público, além de oferecer a tranquilidade de que o veículo estará disponível para uso sempre que necessário, com a manutenção adequada.

A flexibilidade oferecida pela locação é outro fator crucial para a necessidade dessa contratação. A contratação permite que o Poder Legislativo se ajuste rapidamente a mudanças nas demandas de transporte, como a inclusão de veículos adicionais ou a adaptação do modelo do veículo às necessidades específicas de cada atividade. Isso torna o processo de transporte mais eficiente e adaptável às exigências do momento.

Por fim, a locação de um veículo tipo SUV elimina a necessidade de um controle administrativo constante sobre uma frota própria, simplificando a gestão de transporte e permitindo que o Poder Legislativo foque em suas atividades legislativas e operacionais. Com isso, a contratação atende de maneira eficiente às necessidades logísticas da Casa Legislativa, promovendo uma gestão mais ágil e prática.

A contratação da locação do veículo tipo SUV, portanto, é uma medida essencial para garantir o bom funcionamento das atividades do Poder Legislativo de Monteiro, assegurando o cumprimento das funções institucionais de forma eficiente, segura e conforme a legislação vigente.

02) Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Contratação para a prestação dos serviços de locação de veículo automotor, tipo SUV, destinado ao suporte das atividades institucionais do Poder Legislativo do Município de Monteiro (PB), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O serviço será executado durante o exercício financeiro do ano de 2026.

03) Previsão de data que deve ser assinado o instrumento contratual

Até o dia 09/03/2026

04) Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 53.040,00

4.1.1. Valor Estimado/Custeio: R\$ 53.040,00

05) Indicação do(s) Integrantes da equipe de planejamento:

Gestor do Contrato:

JURACI CONRADO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Fiscal do Contrato:

Eduardo Carvalho Alves da Silva
Chefe de gabinete da mesa diretora

Submetemos à Secretária de Administração para análise e deliberação a solicitação de Contratação para a prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria jurídica e advocacia, no âmbito das competências relacionadas ao processo legislativo e a gestão administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Monteiro – PB, para o exercício financeiro de 2026. O referido documento



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

visa garantir a adequação às exigências legais e administrativas, conforme as normativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 sobre licitações e contratos administrativos.

Nadeje Cristina Feliciano Ferreira
Primeira Secretária